



PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho



LEI MUNICIPAL Nº. 3.946/2014

EMENTA: Dispõe sobre REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 3.920/2014, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PERNAMBUCO - faz saber que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL decretou e este sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº. 3.920/2014, de 26 de Junho de 2014.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2014.

ELIAS ALVES DE LIRA

- Prefeito -



|| CÂMARA MUNICIPAL DA ||
VITÓRIA
DE SANTO ANTÃO
★

PROJETO DE LEI Nº 040 / 2014

EMENTA: Dispõe sobre REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 3.920/2014, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA - DECRETA:

Art. 1º - Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº. 3.920/2014, de 26 de Junho de 2014.

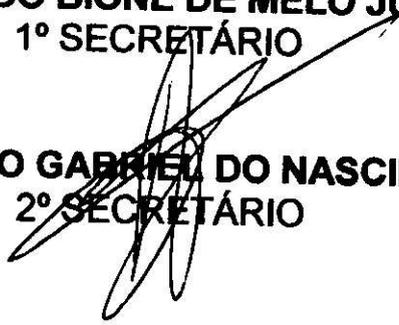
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Juarez Cândido Carneiro, 05 de novembro de 2014.


EDMO DA COSTA NEVES FILHO
PRESIDENTE

EDVALDO BIONE DE MELO JÚNIOR
1º SECRETÁRIO


ANTONIO GABRIEL DO NASCIMENTO
2º SECRETÁRIO